



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 69, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 68, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 69, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 2 de maio do corrente ano, com uma emenda, proposta pela Comissão de Finanças e Controle (CFC).

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi acrescentada a alteração proposta pela Comissão de Finanças e Controle (CFC) e feitas pequenas mudanças na redação do projeto, sem alterar seu conteúdo, para adequá-la à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 69, DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.279.660,00 (doze milhões duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), para reforço das dotações orçamentárias no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, poderão ser utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

I- excesso de arrecadação decorrente das receitas discriminadas no Anexo II, desta Lei, no valor R\$ 5.647.160,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais);

II- *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na receita discriminada no Anexo II, desta Lei, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III- anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento vigente, relacionadas no Anexo II, desta Lei, no valor de R\$ 6.132.500,00 (seis milhões cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2022.


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Relatora


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 21 de 5 de 2022 por unanimidade
(8 votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



ANEXO I
DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

DOTAÇÕES (Fichas orçamentárias)	FONTE DE RECURSOS	VALOR
181	159	7.000,00
186	159	418.000,00
195	159	23.000,00
243	159	12.000,00
74	118	700.000,00
75	118	886.000,00
76	118	900.000,00
303	118	239.200,00
171	102	2.800.000,00
181	102	170.000,00
185	102	922.000,00
214	102	1.006.000,00
222	102	89.000,00
300	101	649.500,00
292	101	1.350.000,00
293	101	281.000,00
287	101	165.400,00
9	100	104.000,00
10	100	364.000,00
288	100	200.560,00
83	100	86.000,00
84	100	363.000,00
105	100	120.000,00
114	100	5.000,00
122	100	4.000,00
130	100	31.000,00
141	100	61.000,00
142	100	13.000,00
263	100	310.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		12.279.660,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS POR FONTES DE RECURSOS

I – Suplementação por excesso de arrecadação.

FONTE DE RECURSOS	VALOR
100 – Recursos Ordinários	800.560,00
101 – Impostos e Transferências Vinculados a Educação	2.331.900,00
102 – Impostos e Transferências Vinculados a Saúde	1.048.500,00
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	1.466.200,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.647.160,00

II - Suplementação por *superávit* financeiro

FONTE DE RECURSOS	VALOR
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	500.000,00

III – Suplementação por anulação

DOTAÇÕES (Fichas orçamentárias)	FONTE DE RECURSOS	VALOR
185	159	291.000,00
199	159	3.848,00
240	159	10.000,00
248	159	42.941,00
238	159	10.000,00
239	159	20.000,00
232	159	30.000,00
198	159	50.000,00
194	159	2.211,00
300	118	400.000,00
304	118	147.000,00
75	118	40.000,00
303	118	74.000,00
36	118	98.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



148	102	80.000,00
149	102	70.000,00
170	102	30.000,00
183	102	30.000,00
155	102	90.000,00
187	102	680.000,00
199	102	15.000,00
204	102	40.000,00
212	102	30.000,00
213	102	20.000,00
215	102	1.440.000,00
224	102	45.000,00
225	102	50.000,00
228	102	50.000,00
227	102	40.000,00
229	102	10.000,00
230	102	125.000,00
235	102	140.000,00
236	102	70.000,00
237	102	30.000,00
244	102	207.000,00
166	102	80.000,00
155	102	100.000,00
153	102	45.000,00
351	102	30.000,00
256	102	35.000,00
255	102	35.000,00
165	102	40.000,00
161	102	40.000,00
162	102	40.000,00
243	102	71.500,00
169	102	40.000,00
216	102	30.000,00
195	102	20.000,00
154	102	20.000,00
156	102	20.000,00
320	101	114.000,00
1	100	115.000,00
6	100	40.000,00
7	100	45.000,00
8	100	52.000,00
322	100	84.000,00
321	100	40.000,00
327	100	30.000,00
91	100	100.000,00

Spillo

[Signature]

[Signature]

337	100	40.000,00
104	100	30.000,00
113	100	20.000,00
121	100	20.000,00
128	100	15.000,00
129	100	20.000,00
306	100	90.000,00
329	100	40.000,00
330	100	80.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO		6.132.500,00



